

COMUNICADO TÉCNICO Nº 22/2023/AMM

Repasse de recursos financeiros do Programa Qualifar-SUS 2023
- 1º ciclo monitoramento

PORTARIA GM/MS Nº 384, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referente ao primeiro ciclo de monitoramento de 2023 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Controle Interno, Administração, Saúde, Assistência Social e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros do Programa Qualifar-SUS 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, por intermédio da PORTARIA GM/MS Nº 384, DE 28 DE MARÇO DE 2023, aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referente ao primeiro ciclo de monitoramento de 2023 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

Trata-se de monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, ao Eixo Estrutura do Programa Qualifar-SUS.

A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no referido programa tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme



legislação¹ que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Destaca-se que o monitoramento não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2023.

Responsabilidade Técnica:

Waldna F. Silva

Assessora Contábil

Revisora:

Juliana Ferrari

Coordenadora Geral

NEURILAN FRAGA

Presidente da AMM/MT

¹ Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017



PORTARIA GM/MS N° 384, DE 28 DE MARÇO DE 2023**ANEXO**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO REFERENTE AO PRIMEIRO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2023 AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS).

N°	Código IBGE	UF	Município	Recurso
984	510010	MT	ACORIZAL	R\$6.000,00
985	510025	MT	ALTA FLORESTA	R\$6.000,00
986	510035	MT	ALTO BOA VISTA	R\$6.000,00
987	510100	MT	ARAGUAIANA	R\$6.000,00
988	510130	MT	ARENÁPOLIS	R\$6.000,00
989	510140	MT	ARIPUANÃ	R\$6.000,00
990	510170	MT	BARRA DO BUGRES	R\$6.000,00
991	510180	MT	BARRA DO GARÇAS	R\$6.000,00
992	510185	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$6.000,00
993	510190	MT	BRASNORTE	R\$6.000,00
994	510250	MT	CÁCERES	R\$6.000,00
995	510270	MT	CANARANA	R\$6.000,00
996	510279	MT	CARLINDA	R\$6.000,00
997	510300	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$6.000,00
998	510310	MT	COCALINHO	R\$6.000,00
999	510325	MT	COLNIZA	R\$6.000,00
1000	510330	MT	COMODORO	R\$6.000,00
1001	510337	MT	COTRIGUAÇU	R\$6.000,00
1002	510380	MT	FIGUEIRÓPOLIS DOESTE	R\$6.000,00
1003	510390	MT	GENERAL CARNEIRO	R\$6.000,00
1004	510410	MT	GUARANTÃ DO NORTE	R\$6.000,00
1005	510450	MT	INDIAVAÍ	R\$6.000,00
1006	510500	MT	JAURU	R\$6.000,00
1007	510510	MT	JUARA	R\$6.000,00

1008	510515	MT	JUÍNA	R\$6.000,00
1009	510523	MT	LAMBARI DOESTE	R\$6.000,00
1010	510530	MT	LUCIARA	R\$6.000,00
1011	510590	MT	NOBRES	R\$6.000,00
1012	510610	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$6.000,00
1013	510615	MT	NOVA BANDEIRANTES	R\$6.000,00
1014	510618	MT	NOVA LACERDA	R\$6.000,00
1015	510890	MT	NOVA MARINGÁ	R\$6.000,00
1016	510617	MT	NOVA NAZARÉ	R\$6.000,00
1017	510631	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	R\$6.000,00
1018	510629	MT	PARANAÍTA	R\$6.000,00
1019	510630	MT	PARANATINGA	R\$6.000,00
1020	510642	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$6.000,00
1021	510645	MT	PLANALTO DA SERRA	R\$6.000,00
1022	510650	MT	POCONÉ	R\$6.000,00
1023	510682	MT	PORTO ESPERIDIÃO	R\$6.000,00
1024	510706	MT	QUERÊNCIA	R\$6.000,00
1025	510718	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R\$6.000,00
1026	510757	MT	RONDOLÂNDIA	R\$6.000,00
1027	510770	MT	ROSÁRIO OESTE	R\$6.000,00
1028	510775	MT	SALTO DO CÉU	R\$6.000,00
1029	510777	MT	SANTA TEREZINHA	R\$6.000,00
1030	510780	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	R\$6.000,00
1031	510785	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$6.000,00
1032	510730	MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	R\$6.000,00
1033	510788	MT	SERRA NOVA DOURADA	R\$6.000,00
1034	510790	MT	SINOP	R\$6.000,00
1035	510792	MT	SORRISO	R\$6.000,00
1036	510795	MT	TANGARÁ DA SERRA	R\$6.000,00
1037	510830	MT	UNIÃO DO SUL	R\$6.000,00
1038	510850	MT	VERA	R\$6.000,00
1039	510550	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$6.000,00



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

1040	510860	MT	VILA RICA	R\$6.000,00
MT TOTAL				R\$342.000,00

